



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENAÇÃO REGIONAL DAS DEFENSORIAS DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES DE BELO HORIZONTE

PORTARIA 05/2022

Dispõe sobre escala de plantão de finais de semana de 04 de junho a 18 de dezembro de 2022

CONSIDERANDO a necessidade de designar defensores públicos para atuação no plantão das Defensorias de Famílias, NUDEM, Idoso e Deficiente, Defensorias do Barreiro e 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível na respectiva área, nos finais de semana a partir de 04 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a delegação da organização do plantão ao Coordenador local, nos termos da Resolução 847/2022, bem como os mandamentos da Deliberação 190/2021 e Resolução 413/2021;

RESOLVE

Art. 1º. As Defensorias das Famílias, Sucessões, NUDEM, Idoso e Deficiente, Defensorias do Barreiro e 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível na respectiva área da unidade de Belo Horizonte funcionarão nos finais de semana dos meses de JUNHO: 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26; JULHO: 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30, 31; AGOSTO: 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27, 28; SETEMBRO: 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25; OUTUBRO: 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29, 30; NOVEMBRO: 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27 e DEZEMBRO: 03, 04, 10, 11, 17 e 18, de 08:00 às 17:00 horas, para os atendimentos de urgência.

Art. 2º. O Defensor Público Gilson Santos Maciel, MADEP 0757, realizará o plantão nos dias 04/06/2022; 11/09/2022 e 30/10/2022

Art. 3º. A Defensora Pública Isméria Tupinambá de Lélis Branquinho, MADEP 0045, realizará o plantão nos dias 05/06/2022; 17/07/2022; 20/08/2022 e 15/10/2022;

Art. 4º. A Defensora Pública Deborah Maia Carneiro Costa, MADEP 0638, realizará o plantão nos dias 11/06/2022; 25/09/2022 e 17/12/2022;

Art. 5º. A Defensora Pública Mônica Botelho Cornélio, MADEP 0492, realizará o plantão nos dias 12/06/2022; 19/11/2022 e 04/12/2022.

Art. 6º. A Defensora Pública Bruna Helena Neves Oliveira Roldam, MADEP 0779, realizará o plantão nos dias 18/06/2022; 27/08/2022 e



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

12/11/2022.

Art. 7º. A Defensora Pública Luciana Bar Infante Antunes Rabelo, MADEP 0703, realizará o plantão nos dias 19/06/2022; 14/08/2022 e 16/10/2022;

Art. 8º. A Defensora Pública Luciana Vieira, MADEP 0521, realizará o plantão nos dias 25/06/2022; 29/10/2022 e 27/11/2022.

Art. 9º. O Defensor Público Hebert Soares Leite, MADEP 0775, realizará o plantão nos dias 26/06/2022; 13/08/2022 e 26/11/2022.

Art. 10. A Defensora Pública Elisa Schroder Alves César, MADEP 0768, realizará o plantão nos dias 02/07/2022; 22/10/2022 e 05/11/2022.

Art. 11. O Defensor Público Alfredo Emanuel Farias de Oliveira, MADEP 0437, realizará o plantão nos dias 03/07 /2022; 21/08/2022 e 11/12/2022;

Art. 12. A Defensora Pública Luana Lagares Cortes Costa, MADEP 0716, realizará o plantão nos dias 09/07 /2022; 24/09/2022 e 06/11/2022;

Art. 13. A Defensora Pública Cibele de Carvalho Rabelo, MADEP 0701, realizará o plantão nos dias 10/07/2022.

Art. 14. O Defensor Público Leonardo Grenier Ferreira, MADEP 0551, realizará o plantão nos dias 16/07/2022; 03/09/2022 e 10/12/2022

Art. 15. A Defensora Pública Flávia Marcelle Torres Ferreira de Moraes, MADEP 0695, realizará o plantão nos dias 23/07/2022; 09/10/2022 e 20/11/2022.

Art. 16. A Defensora Pública Cibele Nogueira Gil, MADEP 0510, realizará o plantão nos dias 24/07/2022; 28/08/2022 e 13/11/2022;

Art. 17. A Defensora Pública Deborah Picinin Muzzi, MADEP 0651, realizará o plantão nos dias 30/07/2022; 10/09/2022 e 08/10/2022

Art. 18. A Defensora Pública Christiane Neves Procópio Malard, MADEP 0547, realizará o plantão nos dias 31/07/2022; 02/10/2022; 23/10/2022

Art. 19. A Defensora Pública Cristiane Moura Avelar, MADEP 0776, realizará o plantão nos dias 06/08/2022; 18/09/2022 e 18/12/2022.

Art. 20. A Defensora Pública Cláudia Costa de Almeida, MADEP 0650,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
realizará o plantão nos dias 07/08/2022 e 17/09/2022.

Art. 21. A Defensora Pública Ana Sofia Rezende Sauma, MADEP 0566, realizará o plantão nos dias 04/09/2022; 01/10/2022 e 03/12/2022.

Art. 22. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique- se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete da Defensoria Pública Geral e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Belo Horizonte, 02/06/2022.

Dayanne Carla Mazzon Dias Mendes
Defensora Pública – MADEP 689-D/MG
Coordenação Regional das Defensorias das Famílias e Sucessões
da Capital